



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobéiras no dia 12/03/18, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Taiobéiras, 12/03/18.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Secretária Executiva do NAF – Mat. 8624

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Criado pela Lei Municipal nº 712, de 13/04/93, alterada pelas leis 926/03 e 1110/10

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2018, 12 DE MARÇO DE 2018.

DELIBERA SOBRE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO FMDCA PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal Nº 1.110 de 28 de setembro de 2010 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e;

CONSIDERANDO as competências do CMDCA no âmbito da política municipal da garantia de direitos à Criança e ao Adolescente;

CONSIDERANDO que a proposta está inserida no escopo dos projetos financiáveis pelo FIA, no PLANA do ano de 2018;

CONSIDERANDO o parecer favorável da plenária dos membros do CMDCA na sessão do dia 19/01/18;

CONSIDERANDO que § 1º do art. 69 do Regimento Interno do CMDCA determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho devam ser publicadas por resolução.

RESOLVE:

Art.1º. AUTORIZAR a captação de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), para custeio dos seguintes projetos sociais:

ITEM	TÍTULO DO PROJETO	TEMA DO PROJETO	VALOR DO PROJETO
I.	Futsal	"Esporte: A bola da Vez"	20.418,00
II.	Música	"Resgatando sonhos"	24.221,88
III.	Capoeira	"Arte em movimento"	35.970,72
IV.	Música para deficientes	"Tocando vidas"	14.724,00

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê ciência e publique-se.

Taiobéiras (MG), 12 de março de 2018.

MARLON HÁLLISON CARDOSO RAMOS
Presidente do CMDCA

ALLISON AILTON DE SOUZA REIS
1º Secretário